



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.065	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.065

Denomina de Rosângela dos Reis (Chiquinha) a Praça localizada na Avenida 3 próxima ao nº 203, bairro Jardim Vila Rica – Tiradentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rosângela dos Reis (Chiquinha)” a praça localizada na Avenida 3 próxima ao nº 203, bairro Jardim Vila Rica – Tiradentes.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará a fixação da placa de identificação da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Vice-Prefeito

Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 074/2022
Autoria: Vereador Luciano de Souza Portes
DEX/pfs.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.065

Denomina de Rosângela dos Reis (Chiquinha) a Praça localizada na Avenida 3 próxima ao nº 203, bairro Jardim Vila Rica – Tiradentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rosângela dos Reis (Chiquinha)" a praça localizada na Avenida 3 próxima ao nº 203, bairro Jardim Vila Rica – Tiradentes.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará a fixação da placa de identificação da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 21 de setembro de 2022.
SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

